



**AUTO DE CONSTATAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

Em cumprimento a **Deprecata PJe n.º 1024423-86.2021.8.11.0002**, oriunda do Juizo de Direito da Comarca de Várzea Grande/MT, em diligencia em data de 13.09, às 08:00 horas, acompanhado pelo Dr. Décio José Tessaro, Advogado da Tessaro & Thé Advogados Associados, Administradora nomeada nos autos da Ação de Falência e pelo Sr. Armandio Gehlen, dirigimos até a **FAZENDA QUEIMADA**, situada na Estrada Municipal Diamantino/Santaninha, via Rio Frei Manoel, neste Município, onde, mansa e pacificamente, efetivei a **CONSTATAÇÃO e ARRECADAÇÃO** da propriedade rural com **301 hectares e 7.568m<sup>2</sup> (trezentos e um hectares e sete mil, quinhentos e sessenta e oito metros quadrados)**, objeto da matrícula sob n.º 17.615 do 1º Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, e fomos atendidos pelo **Sr., Antonio Batista de Alencar**, e prestou as seguintes declarações:

**QUE** trabalha naquela propriedade na função de gerente, e quem tem a posse na qualidade de proprietário, é o seu patrão, Dr., Geraldo Carlos de Oliveira, residente na Capital Cuiabá/MT.

**QUE** a área é toda cercada e com algumas cercas divisórias, e possui aproximadamente 150 hectares formado de pastagem, e outra parte é área de reserva com cerrado fechado;

**QUE** atualmente na área contém aproximadamente 200 cabeças de gado bovino de engorda;